



SD Nº 01/2026 - PL Nº 021.2026.CCPROFISCOII.SD.001.SEFAZ-PE

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria envolvendo planejamento, facilitação, condução e sistematização dos resultados do Workshop "**Pernambuco na Reforma Tributária: Desenhando Ações e Revisando Processos**", destinado aos gestores, lideranças e servidores da Secretaria da Fazenda de Pernambuco.

Ata de negociação da proposta de preços do contrato com Fundação Dom Cabral

Aos 27 (vinte sete) dias do mês de agosto de 2026, as 10h30min, através da Sessão Pública virtual realizada por meio do aplicativo Google Meet, reuniram-se a Comissão de contratação profiscoll, representada pelo agente de contratação, Sr. Eraldo Ramos da Silva e os representantes da Fundação Dom Cabral, Sr. Adilson Demétrio de Amorim e a Sra. Maria Clara Miranda. A realização da presente reunião tem como objetivo confirmar as condições apresentadas quanto a análise da Proposta de Preços ofertada pela referida fundação, analisada e aprovada pela Assessoria Especial da Reforma Tributária, que tem como objeto a Contratação de serviços especializados de consultoria envolvendo planejamento, facilitação, condução e sistematização dos resultados do Workshop "**Pernambuco na Reforma Tributária: Desenhando Ações e Revisando Processos**", destinado aos gestores, lideranças e servidores da Secretaria da Fazenda de Pernambuco. Sendo informada a aceitabilidade da proposta de preços, verificou-se que o valor global proposto pela Fundação no montante de **R\$ 99.800,00** (noventa e nove mil e oitocentos reais), está compatível com o valor orçado para a execução dos serviços no período 16, 17 e 18 de setembro de 2026 de modo presencial e uma parte on-line em data posterior ao dia 18/09/2026 e anterior ao dia 30/09/2026., haja vista que o mesmo inclui os custos da Fundação, tanto com equipe e demais despesas e encargos incidentes decorrentes dos trabalhos da consultoria que impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do Instrumento Contratual, excetos tributos, visto que, por e-mail, a FDC informou a esta comissão o seguinte: "A FDC é uma organização sem fins lucrativos, portanto não incide tributação sobre o valor de investimento apresentado na proposta técnica/comercial." Fica registrada a apresentação dos documentos de habilitação, cuja autenticidade foi confirmada pela internet, sendo eles: **[01]** Estatuto social; **[02]** Declaração de que não emprega menor; **[03]** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **[04]** Certidão Regularidade Fiscal do Estado de Minas Gerais **[05]** Certidão Negativa de Falência; **[06]** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; **[07]** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;. Registramos que a Proposta de preços apresentada terá validade de 120(cento e vinte) dias, conforme consta no TR. O Consultor confirmou os serviços a serem executados da Proposta, bem como a manutenção da equipe técnica apresentada. Caso algum profissional seja desligado da Fundação ou, por motivo de força maior, não possa atender o projeto, o currículo de seu substituto será previamente encaminhado para aprovação por parte da ESAFAZ. A Comissão de Licitação apresentou a minuta do contrato a ser firmada, que após avaliação foi encaminhado por e-mail para rubrica. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata que, achada conforme, vai assinada

pelo agente de contratação da CCPROFISCOII, e representantes da FDC presentes à sessão.

Eraldo Ramos da Silva
ccprofiscoll

Representante da FDC
Adilson Demetrio de Amorim

Representante da FDC
Maria Clara Miranda.



Documento assinado eletronicamente por **Eraldo Ramos da Silva**, em 31/08/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Demétrio de Amorim Pinto**, em 31/08/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Claudia Miranda Freitas**, em 31/08/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92738216** e o código CRC **88DB4E2F**.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua Imperador Dom Pedro II, nº 167, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50010-240, Telefone: